

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL № 005 - AUXÍLIO JM/2022

Processo nº 23109.001039/2022-55

Dispõe sobre a seleção para Auxílio Moradia em João Monlevade, no segundo semestre de 2021, em conformidade com a Resolução CUNI 1380/2012 e a Portaria Prace 006/2016.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para Auxílio Moradia, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial, campus João Monlevade.

1. DEFINIÇÃO E PÚBLICO ALVO

- 1.1 O Auxílio Moradia é um repasse monetário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), exclusivo para estudantes de graduação do campus João Monlevade.
- 1.2 O edital é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus João Monlevade, na modalidade presencial.
- 1.3 Não estarão aptos a participar do processo de seleção estudantes que:
 - i. estejam matriculados somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica na UFOP;
 - ii. estejam com matrícula trancada, em afastamento especial ou em mobilidade acadêmica;
 - iii. sejam procedentes do município de João Monlevade, exceto de seus distritos e subdistritos.

2. OFERTA DO AUXÍLIO MORADIA

Serão ofertados 30 (trinta) Auxílios Moradia no semestre letivo de 2021-2.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil/CPAE, disponível na plataforma Minha UFOP no período de 28/01/2022 a 20/02/2022.
- 3.2 Para se inscrever o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:
 - i. Acessar a plataforma Minha UFOP.
 - ii. Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil CPAE e em seguida a Aba Programas.

- iii. Incluir o programa Auxílio Moradia João Monlevade, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, e em seguida salvar.
- 3.3 Os inscritos que não atenderem ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 terão sua inscrição indeferida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Avaliação Socioeconômica
- 4.1.1 Os estudantes com avaliação socioeconômica na PRACE com validade igual ou superior a 30/06/2022 terão sua avaliação socioeconômica aproveitada, ficando dispensados do procedimento de avaliação socioeconômica, referente à sua inscrição neste edital.
- 4.1.2 Os estudantes que possuírem a avaliação socioeconômica na PRACE com validade até 30/06/2022 deverão apresentar novamente a documentação descrita no item 4.1.5 para renovação da avaliação socioeconômica.
- 4.1.3 A avaliação socioeconômica obedecerá ao disposto nas Portarias PRACE 012/2015 e 013/2015, de 22 de maio de 2015, e classificará o estudante nas categorias A, B, C, D e E, conforme o disposto no artigo 7º da Resolução CUNI 1.380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil.
- 4.1.4 Para realizar a avaliação socioeconômica o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:
 - i. Acessar a plataforma Minha UFOP.
 - ii. Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil CPAE.
 - iii. Incluir o questionário socioeconômico por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, preenchêlo e enviá-lo.
 - iv. Aguardar resultado prévio da avaliação socioeconômica, comunicado por e-mail e pela plataforma CPAE.
 - v. Entregar a documentação solicitada para conferência.
- 4.1.5 A relação dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica, conforme indicado no item 4.1.4v, seguirá anexa ao e-mail enviado ao estudante com o resultado prévio da avaliação socioeconômica e também pode ser acessada no site da PRACE, em http://www.prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica/documentacao-cpae
- 4.1.6 Toda a documentação solicitada deverá ser entregue impreterivelmente até 22/02/2022.
- 4.1.7 Caso sejam identificados documentos pendentes durante a conferência da documentação, será gerada uma lista de pendências, e esta será enviada ao e-mail do discente até o dia 01/03/2022.
- 4.1.8. Os documentos solicitados na lista de pendências deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 08/03/2022, conforme orientações constantes no e-mail recebido pelo discente.
- 4.1.9 Não serão aceitos documentos fora do prazo de entrega.
- 4.1.10 As avaliações socioeconômicas serão concluídas pela equipe técnica da PRACE até o dia 15/03/2022 e o resultado será comunicado por e-mail e pela plataforma CPAE.
- 4.1.11 O candidato que não tiver sua avaliação socioeconômica concluída até 15/03/2022, em função de pendências, será desclassificado.
- 4.1.12 O candidato com resultado da avaliação socioeconômica na categoria E será desclassificado.
- 4.1.13 Caberá recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica, o qual deverá ser protocolado na plataforma Minha UFOP, "Graduação > Protocolização de Requerimentos > Avaliação socioeconômica: recurso", até o dia 16/03/2022.
- 4.1.14 O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato até o dia 18/03/2022.

4.2 Classificação

- 4.2.1. Após a conclusão das avaliações socioeconômicas, será divulgada uma lista de classificação dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
 - i. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou de afastamento especial, que estavam inseridos no Programa e retornaram em 2021-2.

- ii. Estudantes classificados nas categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem.
- iii. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.1 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria.
- 4.2.2 Havendo mais de um candidato classificado na mesma categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na respectiva ordem:
 - i. Estudantes que estejam cursando a primeira graduação ou pós-graduação.
 - ii. Semestre/ano de ingresso no curso (mais novos no curso).
 - iii. Renda per capita familiar (menor valor).
- 4.2.3 Os estudantes procedentes do município de João Monlevade serão desclassificados, exceto de seus respectivos distritos e subdistritos, mediante análise e parecer da equipe técnica da Prace, justificando a participação na seleção.
- 4.2.4 O resultado do processo seletivo, com a lista de classificação, será divulgado no dia 25/03/2022.
- 4.2.5 Caberá recurso contra o resultado de classificação, o qual deverá ser protocolado na plataforma Minha UFOP, "Graduação > Protocolização de Requerimentos" no dia 28/03/2022.
- 4.2.6 A nova listagem com a homologação dos estudantes classificados, após análise dos recursos, será divulgada em 30/03/2022.

5. INSERCÃO NO PROGRAMA

- 5.1 Os estudantes classificados dentro do número de auxílios ofertados serão incluídos no programa a partir do mês de março de 2022 e terão o auxílio depositado a partir do mês subsequente à inclusão.
- 5.2 Caso haja novas vagas, os estudantes classificados como excedentes poderão ser inseridos no programa, obedecendose a ordem de classificação, até o último dia do semestre 2021-2.
- 5.3 O estudante inserido no programa poderá, a qualquer tempo, ser convocado pela PRACE para participar de programas de acompanhamento ao bolsista.
- 5.4 O estudante eventualmente convocado para acompanhamento que não comparecer e não apresentar justificativa poderá ser excluído do Programa Auxílio Moradia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todos os resultados, convocações e eventuais alterações deste edital serão divulgados exclusivamente pela Internet, pelo site http://www.ufop.br e/ou pelo site www.prace.ufop.br.
- 6.2 É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites www.ufop.br e www.prace.ufop.br sobre suas publicações e atender todas as convocações durante a vigência desse edital.
- 6.3 O estudante que, em qualquer etapa deste edital, estiver em mobilidade, evadido, trancado, afastado ou qualquer outra situação no sistema acadêmico distinta de matriculado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.4 Este processo é válido até o fim do semestre letivo de 2021-2 ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final, o que ocorrer primeiro.
- 6.5 Diante do encerramento do edital, por ausência de classificados a serem inseridos, poderá ser aberto novo edital no semestre de 2021-2, desde que haja tempo hábil para conclusão de todo o processo, durante a vigência do semestre.
- 6.6 É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 6.7 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8 A seleção seguirá o calendário abaixo:

Calendário – EDITAL PRACE/UFOP N° 005/2022	
28/01 a 20/02/2022	Período de Inscrição na plataforma CPAE – Minha UFOP.
22/02/2022	Data limite para entrega da documentação para pré-conferência
01/03/2022	Data limite para acessar a lista de documentos pendentes gerada na préconferência, enviada ao e-mail do discente.
08/03/2022	Data limite para entregar os documentos relacionados na lista de pendências.
15/03/2022	Data final de conclusão das avaliações socioeconômicas.
16/03/2022	Data limite para interposição de recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica.
18/03/2022	Data limite para divulgação da deliberação do recurso contra resultado da avaliação socioeconômica por e-mail/plataforma Minha UFOP.
25/03/2022	Resultado de classificação.
28/03/2022	Data para interposição de recurso contra o resultado da classificação.
30/03/2022	Homologação do resultado de classificação após análises dos recursos contra a classificação.



Documento assinado eletronicamente por Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, em 28/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0273163** e o código CRC 0600D43F.

Referência: Processo nº 23109.001039/2022-55

SEI nº 0273163